

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22, DE 27/11/2025.**

**Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 92/2025**, celebrado em 25 de novembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e NATHALIA LUIZA DE LIMA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.121.890/0001-00, com sede na Rua Ceara, nº 1441, Bairro 1441, na cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98200-000, cujo objeto é o fornecimento de serviços de consultoria ambiental, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, GIOVANE CORREA NOGUEIRA, de acordo com o requerimento sob o protocolo nº 594/2025, de 27/11/2025, diante da necessidade de substituição da fonte de recursos originalmente prevista para a cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 92/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. **VALOR GLOBAL:** O valor global e total deste Contrato é de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

2.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Códigos de Dotações Reduzidas 18344 e 18676

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no requerimento sob o protocolo 594/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 92/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 27 de novembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,  
Prefeito Municipal,  
Contratante.

